

**Despacho n.º 20647/2008**

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definido a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, e a Portaria n.º 385/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Educação do Centro, bem como a dotação máxima de Chefes de Equipas Multidisciplinares.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º, do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março e do artigo 22.º da Lei n.º 4 / 2004, de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determinei, por Despacho n.º 17 001/2007, de 29 de Junho, publicado no DR 2.ª série de 02 de Agosto de 2007, a constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Desenvolvimento da Autonomia das Escolas (abreviadamente designada EMADAE).

Decorrido o período de tempo fixado no ponto III do citado Despacho e verificados que foram os pressupostos nele constantes, determino:

I — A prorrogação do período de duração da EMADAE por mais um ano, à qual passam a competir as seguintes competências:

1 — Prestar assessoria técnico-jurídica, competindo-lhe, nessa área, em especial:

1.1 — Apoio jurídico aos estabelecimentos de ensino e educação da área de abrangência da DREC;

1.2 — Elaborar estudos, informações e pareceres de natureza jurídica em matérias de interesse para a DREC;

1.3 — Emitir parecer e preparar as peças processuais no âmbito do procedimento administrativo e/ou contencioso;

1.4 — Apreçar os processos disciplinares do pessoal docente e não docente, desenvolvidos pela IGE e pelas Escolas/Agrupamentos, no âmbito das respectivas competências, e cuja decisão caiba à Directora Regional;

1.5 — Proceder à análise dos recursos relativos ao procedimento disciplinar de alunos;

1.6 — Colaborar com os outros serviços da DREC na análise e interpretação de normativos legais;

1.7 — Prestar assessoria técnica à directora regional de educação;

2 — Apoiar e acompanhar a implementação dos contratos de autonomia para o desenvolvimento das escolas;

3 — Analisar e proceder ao tratamento das fichas de desconformidade relativas ao arranque do ano lectivo que nos venham a ser remetidas pela IGE, em articulação com a DSAPOE e com as Equipas de Apoio às Escolas;

4 — Quando solicitado pelas escolas/agrupamentos, analisar e emitir parecer, sobre os novos regulamentos internos e respectivas propostas de alteração;

5 — Acompanhar e apoiar as escolas/agrupamentos em todas as matérias relativas à implementação e consolidação do novo regime de autonomia, administração e gestão, aprovado pelo Dec. Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

6 — Acompanhar a realização e instrução dos processos relativos às juntas médicas regionais, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as respectivas alterações) e do n.º 2.º do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro, em articulação com a direcção de serviços de gestão e modernização, a quem compete assegurar o apoio logístico;

7 — Acompanhar e apoiar as escolas/agrupamentos em todos os assuntos relativos à aplicação do estatuto do aluno, aprovado pela Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2008, de 18 de Fevereiro;

8 — Acompanhar todo o processo de constituição/criação e homologação dos centros de formação de associação de escolas;

9 — Acompanhar e apoiar as escolas/agrupamentos nos procedimentos relativos ao novo regime de avaliação de desempenho do pessoal docente, em articulação com a DSAPOE e com as Equipas de Apoio às Escolas

10 — Acompanhar e apoiar as escolas/agrupamentos nos procedimentos relativos à avaliação do pessoal não docente no âmbito do SIADAP.

II — Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, designo para Chefiar a EMADAE o Técnico Superior Principal, licenciado em Direito, António Apolinário e Silva de Carvalho Saraiva, com os estatuto remuneratório equiparado ao de Director de Serviços, incluindo-se o direito ao abono das despesas de representação.

O presente despacho, produz efeitos 30 de Junho de 2008.

18 de Julho de 2008. — A Directora Regional, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca Castro*.

**Escola Secundário com 3.º Ciclo do Ensino Básico  
de Adolfo Portela**

**Despacho n.º 20648/2008**

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos professores não efectivos para a Escola Secundária com 3.º ciclo de Adolfo Portela, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Eduardo Rodrigues Lopes	430
Ana Cândida Abrantes de Andrade	520
Bruno José de Sousa Henriques	520
Jorge Humberto Abrantes Pereira	410
João Paulo Melo Monteiro	520
Maria Estela de Pinho Queiroz	330
Filipa Alexandra Coelho da Silveira	620
Antónia Jesus Ramalho do Cabo	410

25 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho*.

**Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel — Carreira**

**Despacho n.º 20649/2008**

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel — Carreira, no uso de competências delegadas por despacho n.º 10 975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Data de início	Código/ grupo
Daniela Marisa Ferreira Bento Ferreira . . .	11-1-2008	110
Catarina Alexandra Moreira Santos Martins	29-1-2008	100
Daniela de Almeida Marques . . . . .	12-3-2008	110
Raquel Sofia Alves dos Santos . . . . .	12-3-2008	110
Patrícia Alexandra Rodrigues Navalho . . . .	8-5-2008	260

29 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Leal Lopes*.

**Escola Secundária de Vagos**

**Despacho n.º 20650/2008**

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Vagos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a um de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadros de nomeação definitiva a seguir indicados referente ao ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nomes	Da escola	Código	Para o quadro da	Código
300	Ana Paula Vicente Ferreira . . . . .	Escola Sec. de Castelo de Paiva. . .	401183	Escola Sec. Vagos . . . . .	403880
410	José Manuel Gonçalves Cardoso . . . . .	Escola Sec. da Gaf. da Nazaré . . . .	403921	Escola Sec. Vagos . . . . .	403880